



EXTRATO DO CONTRATO 151/2024

Processo: 202400016044730. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.102.540/0001-09. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Vigência: 12 meses. Recurso: 25000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: R\$ 10.270,40 (dez mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos). Data Assinatura: 13/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 511581

EXTRATO DO CONTRATO 152/2024

Processo: 202400016044730. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.199.011/0001-03. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Vigência: 12 meses. Recurso: 25000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Data Assinatura: 13/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 511599

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2025-PM (69348259)

Processo	202500002001277					
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município participante, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.					
Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48			
	B	Pólicia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73			
	C	Pólicia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91			
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	C N P J : 33.638.099/0001-00			
	E	Município de Anápolis-Goiás	C N P J : 01.067.479/0001-46			
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 001/2025-PM vigerá a partir 01/01/2025 até 01/03/2029					
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 001/2025-PM					
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 14 de Janeiro de 2025.						
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás						

Protocolo 511667

EXTRATO DO DESPACHO N. 21/2025/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho**Referência:** PADO n. 202200016035833.**Vítima:** Administração Pública.**Infração:** art. 202, inciso XLIII, da Lei estadual n. 20.756/2020.**Síntese do Fato:** cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos. Todavia, durante a instrução, celebrou-se termo de ajustamento de conduta, sendo, ao final, adimplido integralmente o pacto,

ensejando na consequente declaração de extinção da punibilidade da transgressão disciplinar outrora imputada ao servidor.

Decisão: arquivamento de PAD em razão de cumprimento integral de TAC.

Data do Despacho: 14/1/2025.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 511726

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

Processo de contratação n. SISLOG 105002, processo SEI nº 202400005009596, resultado: Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 182.275,40. Lote 5 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 97.533.241/0001-38 - MHM DO COUTO COMERCIAL LTDA. Valor Total: R\$ 1.650,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 511851

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA N° 19.467, DE 10 DE janeiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002157262, e Considerando o parágrafo único do artigo 14, da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências; Considerando a Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido ou compulsória para a inatividade aos militares do Estado de Goiás; Considerando o requerimento de promoção do 1º Sargento PM *7.45* ELIOMAR DE OLIVEIRA DUARTE (67876854), por ter implementado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 23.118, de 2024; Considerando a Declaração nº 771, de 27 de dezembro de 2024 (68884114), expedida pelo Presídio Militar do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o Laudo Médico Pericial nº 19.180, Ata nº 239, de 27 de dezembro de 2024 (68880318), expedido pela Junta Central de Saúde da Polícia Militar; e Considerando a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.45* ELIOMAR DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº ***.913.501-**, à graduação de Subtenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º O militar promovido, nos termos desta Portaria, deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 3º Determinar a Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - consecução dos efeitos financeiros através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e II - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 5º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRural), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 511407